



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 278, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal que especifica, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Secretário Municipal é de natureza política, de livre nomeação e exoneração, representando a confiança direta do Prefeito Municipal e integrando o primeiro escalão da Administração; e,

**CONSIDERANDO**, por fim, que a escolha do Secretário, ora nomeado, representa ato de confiança pessoal e administrativa, fundamentado na idoneidade moral, capacidade pública notória e comprovado compromisso com o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. ALAIR Luís MICUANSKI ROSSETTI inscrito no CPF/MF sob o nº 714.662.641-52 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, símbolo DAS 1, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** O Secretário, ora nomeado, exercerá suas atribuições em estrita observância aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, 05 de novembro de 2025.

**HELIOMAR KLABUNDE**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA**

**PORTARIA Nº 278, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal que especifica, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão representam as mais elevadas responsabilidades a serem exercidas sob a fidúcia da autoridade nomeante e, em linha de princípio, podem recair sobre quaisquer destinatários, servidores ou não, desde que preencham as condições legais preestabelecidas pela Administração;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Secretário Municipal é de natureza política, de livre nomeação e exoneração, representando a confiança direta do Prefeito Municipal e integrando o primeiro escalão da Administração; e,

**CONSIDERANDO**, por fim, que a escolha do Secretário, ora nomeado, representa ato de confiança pessoal e administrativa, fundamentado na idoneidade moral, capacidade pública notória e comprovado compromisso com o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. Alair Luís Micuanski Rossetti inscrito no CPF/MF sob o nº 714.662.641-52 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, símbolo DAS 1, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** O Secretário, ora nomeado, exercerá suas atribuições em estrita observância aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às normas constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS, 05 de novembro de 2025.

**HELIOMAR KLABUNDE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA